

## **ATA N.º 6/2016**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

----- **Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Orfeão de Espinho:** O Sr. Presidente da Câmara informou que este documento foi retirado da Ordem de Trabalhos e que seria agendado para uma próxima reunião de Câmara. -----

----- **Deliberação Nº 52/2016: Aprovação das atas n.ºs 4/2016 e 5/2016 de 29 de fevereiro e 14 de março:** Em virtude das atas n.ºs 4/2016 e 5/2016 das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de 29 de fevereiro e de 14 de março respetivamente terem sido entregues em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura das mesmas, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das suas prévias aprovações sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado as suas aprovações por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação. -----

----- **Deliberação Nº 53/2016: Documentos de Prestação de Contas do Ano 2015:** Presente a informação n.º 2554/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar os Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano financeiro 2015, assim como o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O resultado líquido do exercício de 2015, no montante de 612 935,72 € (seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) será transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, de acordo com o estipulado no n.º 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro. Mais deliberou a Câmara submeter os

presentes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo n.º 25 da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os Documentos de Prestação de Contas do Ano 2015 por considerarem que o município adotou uma estratégia errada relativamente às suas contas. Tem sido pelo lado da receita, (crescimento de mais de 20% desde 2010), que a autarquia de Espinho tem feito o seu ajustamento financeiro e não pelo lado da despesa corrente. Esta cifra-se em valores inoportáveis para quem está sob um resgate financeiro do Estado português, que só o aumento exagerado da receita tem conseguido minorar o efeito negativo e até perverso que a despesa corrente adquire nas contas municipais de Espinho. A este facto, não será alheio a forma desadequada como este executivo municipal procede à contratação pública, efetuada constantemente através de ajustes diretos, concedendo os mesmos consultando, (em mais de 99% dos casos), apenas um único fornecedor por valores muito acima dos praticados pelo mercado. Os famosos "custos zero", tão propalados por este executivo, adquirem normalmente custos elevadíssimos para a autarquia, onde um dos exemplos bem recente que poderemos extrair é o Mundial de Futebol de Praia realizado na praia da Baía em julho de 2015, que teve um custo de cerca de 430 mil euros para o município de Espinho. Os compromissos para exercícios futuros adquiriram uma dimensão exagerada e que poderá condicionar as contas do município a médio prazo, crescendo cerca de 90% entre 2014 e 2015, com um valor a rondar os 28 milhões de euros. Não conseguimos perceber, através da análise do atual documento, a real dimensão das contingências que a Câmara Municipal de Espinho tem em curso e qual o real impacto das mesmas a curto/médio prazo nas contas do município. Não entendemos a razão para a inexistência do documento com a certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) contratado pelo município, no relatório e contas de 2015, assim como, a inexistência de um documento do ROC com informação semestral sobre a situação económico-financeira do município em conformidade com o artigo 77.º do regime financeiro das autarquias locais. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da Prestação de Contas do ano 2015, considerando que estas foram elaboradas com competência, fiabilidade e independência pelos serviços do município, pelo que representam com rigor a situação económica e financeira desta autarquia. No ano em apreço, o município deu continuidade à certificação dos serviços municipais, segundo a norma NP EN ISSO 9001:2008 – Sistema de Gestão de Qualidade. Este trabalho desenvolvido pelos serviços do município deve ser reconhecido e enaltecido, pois representa a base que garante um serviço público de qualidade, assente numa perspetiva de melhoria do serviço aos utentes que dele são usufrutuários. Financeiramente, o município reduziu a dívida total em 4,1 milhões de euros, ou seja, mais 11% de diminuição face ao ano anterior. Ao nível da dívida a curto-prazo, essencialmente a fornecedores, obteve-se uma redução de 27% durante 2015. A dívida de

médio e longo-prazo também baixou 8%, em alinhamento com a previsão e contratos estabelecidos. Estes resultados são extraordinariamente positivos e consequentes com a estratégia orçamental seguida nos últimos anos. Temos um município mais saudável nas suas finanças e próximo de ultrapassar a última fasquia, determinada pela Lei das Finanças Locais alterada em 2014, que reduziu o limite de endividamento das autarquias locais, colocando Espinho automaticamente acima do limite aí previsto. Estamos seguros que 2016 será o ano em que atingiremos esse objetivo. O prazo médio de pagamentos continua a respeitar a trajetória de anos anteriores, tendo sido reduzido em 26 dias. Recorde-se que em finais de 2011 os fornecedores do município recebiam em média ao fim de 369 dias, isto é, a mais que um ano. Ao nível económico, registamos resultados positivos de cerca de 613 mil euros, onde acumulamos um fluxo de caixa positivo de 7,9 milhões de euros, que representa um aumento de 44% face ao ano anterior. Ao nível dos proveitos registamos uma diminuição dos impostos e taxas, contrabalançado por um considerável aumento dos subsídios obtidos, relacionado com uma boa gestão das candidaturas a fundos da União Europeia. Ao nível orçamental a execução atingiu 87,4%. Execução esta que comprova a boa gestão do orçamento municipal e um correto planeamento orçamental. As receitas correntes cobriram as despesas correntes em 3,65 milhões de euros, que foram diretamente canalizados para despesas de capital (investimento). Considerando globalmente a prestação de contas, 2015 foi um excelente ano para o município, fruto do abnegado desempenho dos vários serviços municipais, que queremos reconhecer com sentimento de missão cumprida.” -----

----- **Deliberação Nº 54/2016: Alteração à Tabela de Preços 2016:** Presente a informação n.º 2348/2016 da Divisão de Desporto sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços, a qual entrara em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação, de acordo com a alínea e) do nº 1 do art.33 da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro. -----

----- **Deliberação Nº 55/2016: Proposta de imposição de medida cautelar de redução de horário de funcionamento:** Presente a informação n.º 2458/2016 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a aplicação da medida cautelar de redução do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Teta”, sito no Bairro Piscatório casa n.º 42, fixando o encerramento para as 23H:00, nos termos do artigo 27º n.º 2 do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo D.L. 9/2007 de 17 de Janeiro. -----

----- **Deliberação Nº 56/2016: Procedimento por concurso público (com publicidade internacional) para aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" (ref.ª 2015-065- CPI); impugnação administrativa interposta pelo agrupamento concorrente constituído pelas empresas "Ferrovial Serviços, S.A." e "Naturgreen, S.A.":** Presente a informação n.º 2590/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a análise dos serviços, deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, indeferir a impugnação administrativa interposta e confirmar o ato recorrido, mantendo a decisão de aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento de aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" e adjudicar à empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de 1.991.261,60€ (um milhão novecentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, pelo facto de a impugnação administrativa ser intempestiva, nos termos do art.º 270.º do CCP, e na medida em que todos os argumentos aduzidos foram oportunamente ponderados aquando da elaboração do relatório final do procedimento concursal em epígrafe. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a apreciação da impugnação administrativa apresentada pelo agrupamento Ferrovial/Naturgreen por parte da Câmara Municipal de Espinho, por considerarem que este processo não foi bem apreciado pela CME, uma vez que esta apenas considera como válida a citação do concorrente vencedor e citamos, "as impugnações administrativas de quaisquer decisões administrativas ou de outras àquelas equiparadas relativas à formação de um contrato público devem ser apresentadas no prazo de cinco dias a contar da respetiva notificação", fim de citação, para justificar a não-aceitação da impugnação administrativa por parte do consórcio em acima nomeados. Ficamos sem perceber se a impugnação administrativa entrou a 09/03/2016 ou 10/03/2016, conforme descrito no resumo do processo, uma vez que deram provimento à mesma. Temos a certeza que a CME ao considerar que o não cumprimento do caderno de encargos justifica a pontuação máxima na mais-valia técnica por parte da proposta do concorrente vencedor, poderá estar a abrir uma caixa de pandora difícil de justificar noutras situações similares. É difícil perceber, pela nossa parte, que os vencedores deste concurso público não cumpram o caderno de encargos elaborados pelos serviços técnicos do município e esse facto possa interferir diretamente na normal execução e desempenho dos serviços pretendidos. Por último, temos a convicção que o município poderá estar a incorrer num erro sem precedentes com esta avaliação, que consideramos completamente errada e despropositada." -----

----- **Deliberação Nº 57/2016: Celebração de «Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Artista Ana Pais Oliveira para estabelecimento de Residência**

**Artística no Museu Municipal de Espinho»:** Presente a informação n.º 2560/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e celebrar – ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho), devidamente conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do “Regulamento do Museu Municipal de Espinho” (Regulamento n.º 484/2014, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 208 de 28 de outubro de 2014) – com a artista plástica Ana Pais Oliveira, o referido «Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Artista Ana Pais Oliveira para estabelecimento de Residência Artística no Museu Municipal de Espinho», de acordo com os considerandos e termos nele fixados (e respetiva planta anexa). -----

----- **Deliberação Nº 58/2016: Celebração de «Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Cerciespinho para utilização da sala de reuniões do bloco 1 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta para realização de atividades do CLDS ‘Espinho Vivo’ e do Centro Comunitário do Bairro da Ponte de Anta»:** Presente a informação n.º 2595/2016 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e celebrar com a “CERCIESPINHO - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, C. R. L. – Espinho” - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho) - o referido «Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Cerciespinho para utilização da sala de reuniões do bloco 1 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta para realização de atividades do CLDS „Espinho Vivo“ e do Centro Comunitário do Bairro da Ponte de Anta», de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 59/2016: 1.ª Caminhada Solidária-Grupo Oliveira Martins – ocupação da via pública:** Presente a informação n.º 2556/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer

parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento do pedido do grupo de escolas Oliveira Martins (Escola Profissional de Espinho, Externato Oliveira Martins e Escola Profissional de Cortegaça) e deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública para realização da 1.ª Caminhada Solidária – Grupo Oliveira Martins, no dia 9 de abril de 2016 (sábado), com início às 09.00 horas e termo às 13.00 horas, de acordo com o itinerário constante no ofício datado de 10 março de 2016. -----

----- **Deliberação Nº 60/2016: Ocupação da via pública - Visita Pascal na Cidade – ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 2513/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido da Paróquia de Espinho para ocupação da via pública no próximo dia 27 de março com vista à realização da visita Pascal na Cidade, de acordo com o percurso indicado no ofício datado de 15/03/2016. -----

----- **Deliberação Nº 61/2016: Ocupação da via pública, Procissão de Nosso Senhor dos Passos – ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 2557/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido da Paróquia de Silvalde para ocupação da via pública no próximo dia 27 de março com vista à realização da procissão de Nosso Senhor dos Passos. -----

----- **Deliberação Nº 62/2016: ocupação da via pública - Projeto “Mexe-te”:** Presente a informação n.º 2120/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento do pedido do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida e deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública para realização do Projeto “Mexe-te”, no dia 13 de abril de 2016 (quarta-feira), com início às 09h30m e termo às 12h30m, de acordo com o itinerário constante no ofício datado de 18 março de 2016. -----

----- **Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 21 de março de 2016 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2015 no valor de mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos). Um milhão e sessenta e três mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão cento e sessenta e três mil quinhentos e dezassete euros e onze

cêntimos. DOCUMENTOS – Trinta e um mil trezentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 21 de março do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de vinte e sete milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de cinco milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e dez euros e cinco cêntimos. -----

----- **Peregrinação à Igreja Jubilar Espinho – Agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento do ofício da Fábrica da Igreja e Conselho Económico da Paróquia de Santo Tirso de Paramos, a agradecer a disponibilidade e colaboração da Câmara aquando da peregrinação da Paróquia à Igreja Jubilar de Espinho, que ocorreu no passado dia 13 de março de 2016, integrada nas celebrações do Jubileu do Ano da Misericórdia. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Secretária da Câmara \_\_\_\_\_